



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/08/01

ATA N.º 19/25

Ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram, ainda, presentes quatro técnicos municipais, quatro jornalistas e dois munícipes (ambos intervenientes).

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 827/25) - Aprovação da Ata n.º 18/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 818/25) - PRO Leiria - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca – obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e requalificação e pintura da Igreja da Bajouca

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 (ASS. 764/25) - Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria

Ponto 4 (ASS. 765/25) - Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 814/25) - Concurso Público Internacional n.º 87/2025/DICP - Contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento do Programa de Atividades Físicas e Desportivas do Município de Leiria (2025 – 2027) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 6 (ASS. 825/25) - Concurso Público n.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 – Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 (ASS. 820/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 (ASS. 806/25) - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 9 (ASS. 819/25) - Recrutamento e abertura de procedimento concursal de recrutamento para integração em carreira especial de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

**B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

Ponto 10 (ASS. 816/25) - Plataforma InCENTRO - Acordo de Cooperação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR) e o Município de Leiria. Ratificação de despacho

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 (ASS. 779/25) - Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Press Fórum - Ratificação de Despacho

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 742/25) - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro aos Grupos Corais da ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar da Barreira

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 13 (ASS. 815/25) - Processo IP/2023/30 – Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal Lda. Pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a ampliação da instalação avícola sita na Rua Mimosas, “Moita – Brejo da Moita”, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Leiria

Ponto 14 (ASS. 817/25) - Processo GE/2025/74 – Deambulações e Aventuras, Lda. Declaração de Interesse Público Municipal para efeitos de ocupação de áreas da Reserva Agrícola Nacional

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 15 (ASS. 812/25) - T – 04/2023 – Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias - Lote 3 - Revisão Preços Definitiva

Ponto 16 (ASS. 822/25) - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 – União de Freguesias de Monte Real e Carvide e Freguesia de Coimbrão - Trabalhos Complementares

Ponto 17 (ASS. 823/25) - T – 28/2023 - Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação entre Freguesias – Lote 1 - Revisão Preços Definitiva

Ponto 18 (ASS. 824/25) - T - 20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbrão - Trabalhos Complementares

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 (ASS. 757/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à SAMP no âmbito do projeto "Aqui Contigo Pediátrico"

Ponto 20 (ASS. 760/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à Academia Cultural e Social de Maceira no âmbito da Ação Social, para investimento

Ponto 21 (ASS. 767/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Pontual ao Lar Social do Arrabal para aquisição de equipamento informático

Ponto 22 (ASS. 773/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro pontual à Associação Humanitária da Barosa, no âmbito da Mobilidade Verde

Ponto 23 (ASS. 775/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário no âmbito da atividade Colónia de Férias – Projeto Redes na Quint@

Ponto 24 (ASS. 776/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Effectus no âmbito dos projetos Mais Perto e Patrulha da Inclusão 2025

Ponto 25 (ASS. 780/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à CASBI – Centro de Convívio e Apoio Social Bidoieirense, para investimento

Ponto 26 (ASS. 786/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao CNE – Agrupamento 762 Maceira

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



para continuidade da atividade no ano de 2025

Ponto 27 (ASS. 790/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Pontual à APPDA Leiria para investimento: aquisição de equipamento e viatura

Ponto 28 (ASS. 807/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha – cedência, por contrato de comodato, do imóvel sito na Travessa da Fé, n.º 125, 2410-774 Colmeias

Ponto 29 (ASS. 813/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para atividade - 5.ª Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 30 (ASS. 809/25) - T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Trabalhos a Menos

Ponto 31 (ASS. 821/25) - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Trabalhos Complementares e a Menos

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 32 (ASS. 811/25) - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - NIPG 35937/25

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 33 (ASS. 808/25) - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (NIPG: 11866/25; INT2025/13815 - INT2025/45018) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 34 (ASS. 810/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na requalificação do Edifício Principal do Quartel

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município António Monteiro

O **Senhor António Monteiro** manifestou o seu desagrado relativamente ao ruído excessivo sentido sábado passado durante a Noite Amarela e o Shop On, criticando a escolha de música contratada e a duração prolongada do evento, até às duas e meia da manhã. Defendeu que haja maior controlo sobre o impacto destas iniciativas: compreende a importância de haver eventos culturais, mas que nada justifica o facto de tantos se realizarem no centro da cidade, perturbando a paz dos moradores, pelo que propõe a adoção de um sistema de pontos que impeça esta sobrelocação. Criticou ainda o estacionamento abusivo nos passeios, sem qualquer ação por parte da PSP ou da Câmara Municipal, tal como a apropriação dos espaços públicos, por exemplo, para fins de exposição de viaturas de *stands*. Tem apresentado queixas

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



sobre estes assuntos recorrentes ao longo dos anos, sem qualquer resolução, o que a seu ver representa prepotência e falta de respeito da Câmara Municipal para com os munícipes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** assumiu ter ficado também incomodado com o ruído excessivo e prolongado na Noite Amarela, uma iniciativa organizada em parceria com a ACILIS, garantindo que não se irá repetir e que se pode perfeitamente privilegiar outro tipo de atividades em detrimento de concertos de DJ. Informou que já manifestou a sua discordância à organização, concordando que o ruído deve ser controlado e reduzido o horário de impacto neste tipo de iniciativas. Contudo, destacou que este contratempo não invalida a importância dos eventos de rua que se têm desenvolvido nos últimos anos, cuja motivação é dinamizar a atividade comercial e não prejudicar ninguém. Combateu também a ideia de que estas iniciativas acontecem sistematicamente e que têm impactos só negativos, realçando o sucesso em termos de adesão do público e os resultantes impactos económicos. Muitas das críticas que surgem têm razão de existir, não as ignora, e a Câmara Municipal procura fazer uma gestão entre a vantagem e o inconveniente, desde estacionamento (embora seja da competência da PSP), trânsito, limpeza urbana, controlo de decibéis, redução de horário de atividades, tentando tornar os eventos mais sustentáveis. Claro que os centros da cidade são sempre os espaços mais apetecíveis para se fazer iniciativas, porém todos temos noção que certos transtornos crónicos, como o estacionamento abusivo, ocorrem independentemente da sua realização. Assegurou que é impossível conseguir ser unânime em toda e qualquer decisão, mas que a Câmara Municipal procura proteger o bem-estar de todos e que é seu compromisso continuar a melhorar.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** partilhou das preocupações do munícipe, nomeadamente sobre a exposição de carros na via pública, que já manifestou em reunião camarária por várias vezes. Referiu que também a Residencial Assistida XXI, um lar de terceira idade na mesma zona, sofre com o problema do ruído excessivo. Porém, reconheceu que existem melhorias e que a Câmara Municipal tem demonstrado essa preocupação. Assim, propôs a criação de uma equipa vocacionada para fazer a avaliação do ruído dos eventos na cidade, com a finalidade de desenvolver estratégias por forma a mitigar estas situações excessivas e promover o equilíbrio.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que estes eventos no centro da cidade representam perturbação, no máximo, em dez noites de 365 dias do ano, que também a preocupam enquanto responsável pelo pelouro da cultura. A missão da Câmara Municipal é promover eventos culturais que venham ao encontro daquilo que os munícipes querem e há sempre preocupação em avaliar o impacto do evento, positivo e negativo, e ouvir os munícipes, dando como exemplo a eliminação da música ambiente na Avenida Heróis de Angola durante o Leiria Cidade Natal, a pedido deste munícipe. Informou ainda que esteve presente na Residencial Assistida XXI, no ano passado, durante o Extramuralhas – uma festa muito bem organizada, em que os estudos de ruído são feitos durante a noite exatamente com esta preocupação – e que a tranquilizou não haver impacto do ruído. Afirmou que são visíveis as melhorias na gestão dos eventos de ano para ano: o Shop On/Noite Amarela deste ano foi uma exceção, pois não era um evento da organização municipal, só se tendo noção do tipo de espetáculo contratado no próprio dia. Concluiu solicitando compreensão da parte do munícipe e que a Câmara Municipal tudo fará para minimizar os impactos negativos que existem neste tipo de iniciativas na sua qualidade de vida.

Intervenção do munícipe Víctor Cunha

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



O **Senhor Victor Cunha** expôs que havia feito um pedido de certidão em 2021 relativo ao exercício de direito de preferência como confinante na compra de um terreno, que certificava que o mesmo tinha sido devidamente caracterizado e que nos últimos nove anos nenhum processo de obras tinha dado entrada na Câmara Municipal. No entanto, acabou por perder a ação judicial e sair muito prejudicado, pois verificou-se em audiência que, de facto, tinha entrado um processo um mês antes da emissão desta certidão, invalidando então o seu direito de preferência. Desta forma, gostaria de compreender como é que foi possível a emissão de uma certidão com um erro. Expôs também que anualmente faz um pedido de gestão de combustível para um terreno particular contíguo à sua residência e que o deste ano, solicitado em março, continua sem resposta. É um problema recorrente e preocupante, pois trata-se de um terreno baldio com muita vegetação, constituindo perigo à sua habitação caso ocorra algum incêndio.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos**, após algumas questões, constatou que o número do referido processo fornecido pelo munícipe tinha sido mal identificado, pelo que propôs marcar-se uma reunião para esclarecer qual o processo em questão e averiguar o sucedido com a certidão junto aos serviços.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** procurou entender melhor os trâmites do processo e concordou que se deveria esclarecer a situação o quanto antes, pois se a certidão está efetivamente errada, o munícipe poderá ter direito a reclamar, pelo menos, as despesas que teve. Relativamente ao pedido de gestão de combustível, declarou que, visto tratar-se de um terreno particular, a Câmara Municipal pode apenas identificar e notificar o proprietário para realizar esta intervenção.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs o seguinte Voto de Louvor:

Voto de louvor – Rede Regional da Via Verde do AVC

DLB N.º 832/25:

Com génese em 1 de agosto de 2015, a rede regional da Via Verde do Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Unidade Local de Saúde (ULS) de Coimbra assegura um serviço 24 horas por dia, integrando todos os hospitais do Serviço Nacional de Saúde da região Centro, incluindo Leiria, que têm capacidade para efetuar o diagnóstico e tratamento inicial. Nesta última década, a rede tem feito um trabalho excecional, assistindo mais de 6 mil pessoas, e deixado um impacto muito relevante na região Centro, que se destaca nacionalmente pelos melhores indicadores em fibrinólise e trombectomia.

Totalizando mais de 10 mil teleconsultas desde o início do projeto, este trabalho em rede permite apoio imediato na decisão clínica, facilitando a identificação e transferência dos casos mais graves para os Hospitais da Universidade de Coimbra e aumentando a probabilidade do doente ter um desfecho funcional favorável e recuperar independência, considerando a importância dos primeiros minutos de acompanhamento em casos de AVC para debelar sequelas que podem ser permanentes e muito danosas para os doentes e suas famílias.

O Sistema Nacional de Saúde conta com equipas que trabalham afincadamente no salvamento das pessoas e que merecem reconhecimento. Desta forma, propõe-se um voto de louvor a esta rede regional pelo excelente trabalho desenvolvido nestes dez anos.



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira fez um apelo aos munícipes para que estejam atentos e avaliem criticamente se as propostas dos candidatos ao Município nestas eleições autárquicas têm fundamento e se são realistas, pois temos que ser racionais na gestão do nosso território e na aplicação dos impostos que todos pagamos. Sublinhou ainda a importância de cativar verbas para defender contra a erosão costeira na Praia do Pedrogão e de valorizar a Lagoa da Ervedeira enquanto piscina lacustre, e que a dívida de cem milhões de euros, resultante do enorme investimento com o Estádio Municipal, ainda não foi saldada.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou um ponto de situação acerca das novas instalações do canil municipal.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** adiantou que, de momento, o projeto está dependente de pareceres externos para poder avançar para a próxima fase, nomeadamente, o lançamento do concurso e respetiva empreitada: já se obteve parecer positivo da CCDR Centro e da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e aguarda-se pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Deu nota que este é um projeto diferenciador e integrado em zona florestal, numa antiga suinicultura em Boa Vista, que pretende aumentar a capacidade de resposta do Município no acolhimento de animais domésticos e criar um espaço aprazível com outro tipo de condições. Não obstante, destacou o ótimo trabalho desenvolvido na estrutura em funcionamento, sendo que em 2024 o Canil Municipal foi considerado como Centro de Recolha Oficial (CRO). De acordo com os dados do ICNF, o Município de Leiria foi um dos municípios a nível nacional que realizou mais esterilizações de gatídeos. Atingiu-se um recorde de adoções, com cerca de 350 animais, graças a recursos humanos capazes e com foco para a adoção responsável. O CRO trabalha também em parceria com as associações locais relativamente ao acolhimento de animais errantes. Informou ainda sobre a intenção de introduzir uma alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Felídeos) para abranger mais beneficiários deste programa.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou um ponto de situação sobre o dispositivo especial de combate a incêndios rurais para o nosso concelho e territórios limítrofes e questionou se as forças militares estariam incluídas enquanto dispositivo de vigilância.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que todos os corpos de bombeiros, para além das equipas de combate a incêndio integradas no dispositivo coordenado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), têm também disponíveis as equipas de intervenção e que foram reforçados os três corpos de bombeiros voluntários com pelo menos mais uma equipa. Também as forças de segurança tiveram a capacidade para fazer esse reforço nesta última elevação do estado de prontidão, e as unidades locais de proteção civil, constituídas por centenas de voluntários, destacando Arrabal, permitem ter uma capacidade e presença no território muito acima da média relativamente a anos anteriores. Efetivamente, as forças armadas estão integradas no dispositivo, mas são geridas a nível nacional e os recursos disponíveis mobilizados para os concelhos mais afetados. Leiria mantém também a disponibilidade dos três meios aéreos com operação de ataque inicial, a partir principalmente de Alcaria,

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Pombal e Figueiró dos Vinhos. No que diz respeito ao Serviço Municipal de Proteção Civil, têm-se mantido os procedimentos de alimentação, reabastecimento de combustível e maquinaria pesada, em prontidão e disponíveis dentro do concelho em caso de necessidade, e está-se a concluir mais um ponto de água para abastecimento de meios aéreos em Memória, um dos sítios mais críticos no concelho em termos de perigo de incêndio. Deu nota ainda que este dispositivo é sempre trabalhado e coordenado em rede: nestes últimos dias tivemos recursos empenhados em Penamacor e Arouca, porém isso nunca colocou em causa a nossa capacidade de ataque inicial, tendo sido automaticamente substituídos. Sobre as recentes ocorrências na Barreira e Milagres, ambas já com área ardida e causa determinada, comentou que nos próximos dias a GNR ou a PJ deverão certamente partilhar informação.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** parabenizou o excelente trabalho feito pela população de Arrabal em termos de envolvimento no patrulhamento regular do seu território e também as nossas equipas de proteção civil e de bombeiros pelo esforço feito nestas alturas do ano. Apelou ainda para o reforço da vigilância em zonas que historicamente são muito assoladas por sucessivos incêndios, alguns com mão humana criminosa, como Caranguejeira e Colmeias, tal como na zona norte do concelho, que conta com uma enorme mancha florestal.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** lamentou o acesso tardio a alguma da documentação/informação em diversas reuniões de Câmara e como essa situação condicionava muitas vezes a decisão. Propôs, para um próximo mandato, todos os vereadores terem acesso aos processos que fazem parte da agenda, por via informática, de forma a ultrapassar esta situação.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** notou que têm surgido muitos estabelecimentos de rent-a-car na Nova Leiria, que estacionam na via pública, tirando lugar a moradores da zona ou a outros municípios. Desta forma, questionou se, no momento de licenciamento para abrir este tipo de comércio, as empresas não são obrigadas a terem afetos lugares próprios para as viaturas de aluguer.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de louvor – Professor Doutor Carlos André

DLB N.º 834/25:

Proposto um voto de louvor ao Professor Doutor Carlos Ascenso André, natural de Monte Real, pela atribuição do Prémio D. Diniz, concedido pela Fundação da Casa de Mateus.

O Professor Doutor Carlos André tem-se afirmado como uma figura de referência no panorama académico e cultural português, destacando-se pela sua erudição, rigor intelectual e relevante contributo para o estudo das línguas e literaturas clássicas. Com mais de três dezenas de obras publicadas, uma carreira consolidada na Universidade de Coimbra, e atualmente exercendo funções como Presidente do Conselho Científico da Academia das Ciências de Lisboa, é amplamente reconhecido como uma das vozes mais prestigiadas do pensamento humanista contemporâneo em Portugal.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A atribuição do referido prémio à sua tradução da obra “A Arte de Amar”, de Ovídio, a primeira versão em língua portuguesa, realizada diretamente a partir do latim e publicada em edição bilingue pela editora Quetzal, é um feito editorial de notável qualidade científica que contribui, decisivamente, para a valorização e promoção da cultura clássica no nosso país.

Assinala-se, com particular significado, o facto de esta distinção ocorrer no ano em que se comemoram os 700 anos da morte de El-Rei D. Dinis, figura maior da história e da cultura portuguesa, o que reforça o simbolismo desta homenagem.

Pelo seu excecional percurso académico e pela sua ação em prol da cultura e do conhecimento, a Câmara Municipal de Leiria expressa publicamente o seu reconhecimento ao Professor Doutor Carlos André.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao Professor Doutor Carlos André.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor – Rodolfo Alecrim

DLB N.º 836/25:

O Município de Leiria expressa publicamente um voto de louvor ao jovem nadador Rodolfo Alecrim, atleta do Clube Náutico de Leiria, pelas duas medalhas de bronze conquistadas no Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE) 2025, que decorreu em Skopje, na Macedónia do Norte.

Com apenas 15 anos, Rodolfo alcançou o pódio europeu nas provas de 100 metros livres e 50 metros livres, destacando-se entre os melhores jovens nadadores do continente. O seu talento, aliado ao esforço e disciplina diários, fazem destas conquistas um motivo de legítimo orgulho para Leiria e para o desporto nacional.

Este voto de louvor estende-se igualmente aos outros dois atletas leirienses que integraram a comitiva portuguesa neste prestigiado evento:

- David Almeida, do Bairro dos Anjos, que se apurou para duas finais na disciplina de natação, confirmando o seu potencial num contexto altamente competitivo;
- Tiago Dekie, do Leiria Marcha Atlético, que competiu nos 400 metros e integrou duas estafetas, deixando uma imagem de entrega e ambição em cada corrida.

A participação destes três jovens no FOJE 2025 demonstra a qualidade da formação desportiva no concelho de Leiria e reforça os valores do trabalho, superação e espírito de equipa que definem o verdadeiro desporto. O Município felicita os atletas, os clubes, os treinadores e as famílias, reconhecendo o mérito de todos os que contribuem para este percurso de excelência.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor – João Ferreira

DLB N.º 837/25:

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



O Município de Leiria expressa publicamente um voto de louvor ao piloto João Ferreira, natural de Leiria, pela vitória na Baja Aragón, uma das mais prestigiadas provas do calendário internacional de todo-o-terreno, disputada em Espanha.

Na sua estreia pela equipa oficial Toyota Gazoo Racing, João Ferreira assinou uma exibição memorável, ao vencer a prova *in extremis*, na última especial, batendo o atual campeão mundial de todo-o-terreno num final emocionante. Uma vitória conquistada ao mais alto nível, num cenário competitivo de excelência, e que marca em definitivo a sua consolidação entre a elite da modalidade.

Esta conquista teve como parceiro essencial o navegador Filipe Palmeiro, figura consagrada do todo-o-terreno nacional, cuja experiência, leitura de prova e sintonia com o piloto foram determinantes para o desfecho vitorioso.

Aos 25 anos, João Ferreira confirma-se como um dos nomes mais promissores do automobilismo internacional, somando à sua juventude uma maturidade competitiva que impressiona. A vitória em Aragón simboliza um novo patamar na sua carreira e projeta, uma vez mais, o nome de Leiria além-fronteiras.

O Município de Leiria felicita o piloto, o navegador Filipe Palmeiro e toda a equipa envolvida neste resultado, reconhecendo nesta conquista um motivo de orgulho para o concelho e um exemplo de excelência, resiliência e ambição.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** apresentou o balanço das análises mensais efetuadas à bacia hidrográfica do rio Lis pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria entre 2022 e 2025, que se inclui em anexo à presente ata. A monitorização da qualidade das águas superficiais dos dois cursos de água compreendeu quinze pontos de colheita, ao longo de 7 km do rio Lis e 1,5 km do rio Lena, somando-se três pontos de colheita junto às hortas municipais. Verifica-se uma tendência de melhoria gradual da qualidade das águas, mas também níveis de contaminação de parâmetros como *e.coli*, enterococos, nitritos e fosfatos ainda elevados, especialmente na zona de confluência do Lena com o Lis e na zona de Porto Moniz (Pinheiros e Parque Verde). O facto do rio Lena apresentar resultados piores é preocupante, pois apesar da desmatção e intervenções feitas, não foi possível ainda identificar os focos desta contaminação, portanto há muito trabalho a fazer. À medida que nos vamos afastando da nascente, os resultados vão agravando, apesar de haver uma grande oscilação, tendo grande peso a variabilidade dos sistemas hidrológicos, principalmente o efeito da diluição relativamente à variabilidade de caudais, considerando que se trata de um sistema aberto, com muitos afluentes. Foi possível identificar locais mais crónicos e pontos de poluição difusa, nomeadamente ligações indevidas diretamente para estes cursos de água, sejam elas de origem doméstica ou industrial, como também situações pontuais de avaria ou dano das infraestruturas, que nem sempre são fáceis de detetar. Observa-se que há efetivamente períodos em que há aflúncias da ETAR das Olhalvas sem que a água seja tratada que originaram alguns picos: porém, o número destas descargas de emergência quando os caudais são mais elevados tem vindo a reduzir e a Câmara Municipal tem procurado garantir que a desinfeção desta

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



estação de tratamento faz parte do plano de investimentos das Águas do Centro Litoral de forma a melhorar a qualidade da água injetada no rio Lis. As análises do troço mostram também que, relativamente à utilização do rio para eventos como o Leiria Run ou OCR Police Challenge, há condições de segurança para que as pessoas possam exercer este tipo de atividade. Contudo, é importante ter noção que as condições para a emissão de uma licença de operação de ETAR são muito diferentes dos critérios de qualidade de água exigidos para águas balneares. Este trabalho de monitorização, identificação, fiscalização e correção de problemas requer uma grande articulação de dezenas de entidades, incluindo o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental, SMAS de Leiria, Brigada de Proteção Ambiental da PSP (BRiPA), Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR (SEPNA), Águas do Centro Litoral (AdCL) e Valorlis. O Conselho Municipal do Ambiente permite precisamente reunir todas as entidades num fórum, onde este tema passou a fazer parte das reuniões ordinárias para que se possa identificar estes pontos críticos e fontes poluidoras subjacentes. São precisos dados para que as ações implementadas sejam consequentes e o objetivo da autarquia é aumentar esta rede de monitorização com sensores permanentes para medição de caudais, na perspetiva da prevenção e mitigação de cheias, mas também na lógica ambiental na análise destes parâmetros em contínuo que permitam rapidamente identificar descargas. Destacou que, nos últimos dez anos, 75% do investimento dos SMAS (27 milhões de euros) foi para realizar obras de saneamento; contudo, embora a taxa de cobertura da rede de saneamento e acessibilidade física ao serviço no concelho de Leiria ronde os 96%, a taxa de adesão é apenas de 80%. Uma das ações previstas é, então, precisamente aumentar a taxa de adesão, primeiro com campanhas de sensibilização e posteriormente ações de fiscalização. A consciencialização para a educação ambiental é também importante para o município. Concluiu que, durante décadas, os rios foram na prática canais de esgotos a céu aberto e que agora temos um longo caminho a percorrer para conseguir recuperar estas massas de água.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** deu os seus parabéns pelo trabalho apresentado e reconheceu que estes dados representam uma base de trabalho útil para o futuro. Os resultados mostram-nos que há muito a fazer em termos de melhoria das águas superficiais, continuando valores muito elevados de alguns dos parâmetros analisados a partir da nascente, que já está poluída devido às infiltrações nos calcários. Desta forma, é crucial que esse trabalho seja feito a montante com os concelhos da Batalha, Ourém e Porto de Mós. É necessário agora identificar e eliminar estes focos de poluição e aumentar também a fiscalização das linhas de água, porém há uma consciência para o futuro e, embora vá demorar algum tempo, acredita que se vai conseguir resolver este problema. Concluiu com votos que o Conselho Municipal do Ambiente prossiga com este trabalho e apresente propostas de forma que possamos honrar o nosso património ambiental e fazer de Leiria uma cidade verde europeia.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 18/25

DLB N.º 827/25:

Presente a Ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 22 de julho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

**B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA****Ponto 2 - PRO Leiria - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca – obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e requalificação e pintura da Igreja da Bajouca****DLB N.º 818/25:**

Presente o pedido de apoio pontual por parte da Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca para obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais, propriedade da Fábrica Paroquial, bem como requalificação e pintura da Igreja da Bajouca, com registo 37306.

A Fábrica Paroquial da Igreja da Bajouca tem procurado adaptar-se às necessidades contemporâneas da comunidade, promovendo não só iniciativas de cariz religioso, mas também atividades culturais e sociais que envolvem todas as faixas etárias. O recinto a intervencionar, situado em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais, carece atualmente de condições adequadas para acolher com dignidade e segurança os eventos que ali se realizam. Melhorar este espaço é fundamental para reforçar a participação coletiva e fomentar uma maior inclusão, garantindo que todos, independentemente da sua mobilidade, possam usufruir das infraestruturas disponíveis.

De igual modo, a Igreja da Bajouca representa para a comunidade da Freguesia da Bajouca um ícone religioso, cultural e arquitetónico ímpar, fazendo parte da sua identidade e história. Possui um papel de relevância no ensino dos valores morais e espirituais, na construção do carácter, como meio de encontrar resposta às grandes questões da vida e suporte na decisão.

Desta forma, a Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca pretende realizar obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais, de forma a garantir maior segurança, acessibilidade e organização do espaço.

Do mesmo modo, pretende pintar e realizar obras de requalificação na Igreja com o objetivo de preservar o património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, dado que é o reflexo da identidade de um povo.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca informou que não possui meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes às obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e na requalificação e pintura da Igreja da Bajouca.

Deste modo, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €26.400, 20% do valor orçamentado, à Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca, para obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e requalificação e pintura da Igreja da Bajouca (proposta de Cabimento n.º 3637/2025 - Compromisso n.º 2603/2025).

O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com as obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e requalificação e pintura da Igreja da Bajouca, conforme o n.º 3 do artigo 12.º do RAAML.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 22074, informa-se que foi concedido apoio no ano de 2024, no valor de €40.000.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio no valor de €26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos euros) à

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Fábrica da Igreja Paroquial da Bajouca para realização das obras no recinto em frente ao edifício de apoio às atividades pastorais e requalificação e pintura da Igreja da Bajouca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 - Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria

DLB N.º 764/25:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (Anexo 764/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Em razão da natureza da matéria que disciplina, submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no Diário da República, a consulta pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Publicitar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

DLB N.º 765/25:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (Anexo 765/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Em razão da natureza da matéria que disciplina, submeter o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no Diário da República, a consulta pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Publicitar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público Internacional n.º 87/2025/DICP - Contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento do Programa de Atividades Físicas e Desportivas do Município de Leiria (2025 -

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



2027) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 814/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 814/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Desporto (DID), no qual se identifica a necessidade de celebrar quatro contratos com vista à **Aquisição de serviços para o Desenvolvimento do Programa de Atividades Físicas e Desportivas do Município de Leiria 2025-2027**, em que o preço base proposto para o procedimento de contratação é de **€396.061,50** (trezentos e noventa e seis mil e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Programa - **VIVER ATIVO E ACADEMIA SÉNIOR: €337.107,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** – Programa - **LEIRINADAR: €37.135,50**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3** – Programa - **FREGUESIAS EM MOVIMENTO: €13.920,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 4** – Programa - **ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS: €7.899,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (programa do procedimento e o caderno de encargos) de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DID), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 – Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 825/25:

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 30/07/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 825/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório de Avaliação da Proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjude o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor proposto de €385.776,76, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2666/25, autorizado em 30 de julho de 2025 e contração de dívida n.º 9392. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 3.ª, 5.ª, 9.ª 10.ª alterações permutativas ao plano de investimentos aprovadas em 2025/02/14, 2025/04/07, 2025/05/21 e 2025/06/04.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 - Voto de pesar

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

**DLB N.º 820/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria de Fátima Correia Gonçalves, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 8 - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria****DLB N.º 806/25:**

Presente a informação prestada registada com o NIPG 37352/25, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de vinte e dois postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente um na área de atividade de bem-estar animal, cinco na área de gestão, um na área de Engenharia do Ambiente, um na área de nutrição, dois na área de psicologia, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente dez na área de jardineiro e dois na área de nadador salvador, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º, do artigo 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de vinte e dois postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente um na área de atividade de bem-estar animal, cinco na área de gestão, um na área de Engenharia do Ambiente, um na área de nutrição, dois na área de psicologia, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente dez na área de jardineiro e dois na área de nadador salvador, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Recrutamento e abertura de procedimento concursal de recrutamento para integração em carreira especial de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação**DLB N.º 819/25:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferida sob a forma de concordância com os fundamentos de facto e de direito contidos na informação com o número de ordem

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



2025,RH,I,RH,41317 - 07-07-2025, em anexo e que constituem parte integrante do ato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto e no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto na primeira parte do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), n.º 1 do artigo 4.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, n.º 6 do artigo 30.º e n.º 1 e primeira parte do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade** promover o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, necessários à ocupação dos 2 postos de trabalho de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para 2025, mediante procedimento concursal comum de recrutamento a que possam concorrer, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do correspondente aviso de abertura, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 10 - Plataforma InCENTRO - Acordo de Cooperação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR) e o Município de Leiria. Ratificação de despacho

DLB N.º 816/25:

Presente o Acordo de Cooperação InCENTRO, para reforço da parceria entre a CCDR Centro e os municípios da Região Centro, face à constatação da importância da plataforma InCENTRO como instrumento digital de valorização dos territórios, de apoio à decisão e de promoção da atratividade para o investimento, reforçando o papel dos municípios enquanto parceiros centrais deste projeto, o qual foi registado em SIDAM com o n.º 38418/25 (Anexo I).

Considerando que:

- a) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) possui competências no planeamento estratégico e na elaboração de propostas para o desenvolvimento regional, atuando ao nível da promoção, dinamização e/ou liderança de projetos e parcerias estratégicas que, em conjunto, pretende capacitar o território e potenciar o desempenho da Região, em articulação com os parceiros regionais;
- b) Neste âmbito, a CCDR Centro desenvolveu a plataforma InCENTRO, uma ferramenta digital, de fácil utilização, que disponibiliza informações diversificadas relativamente às condições e incentivos de génese local, disponibilizados pelos municípios da Região, cujo esforço no domínio da captação de investimento, fixação e melhoria das condições das populações tem sido permanente e com resultados muito positivos;
- c) É do interesse dos municípios que os utilizadores da plataforma InCENTRO conheçam as condições e benefícios que os mesmos oferecem para atração de empresas e famílias para a sua área de atuação;
- d) O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o estabelecimento de uma cooperação entre os representantes das Instituições, na otimização da plataforma InCENTRO, em que ambas as partes tenham interesse manifesto, com vista à manutenção e enriquecimento da mesma e a sua

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



melhor divulgação para o alcance dos objetivos a que se propõe;

- e) O âmbito territorial do conteúdo da informação disponibilizada na plataforma inCENTRO estende-se à Região Centro, em termos administrativos, composta por 100 municípios;
- f) Pretende-se estabelecer atividades de colaboração entre as partes intervenientes do presente Acordo de Cooperação contribuindo para a dinamização do empreendedorismo e a captação de iniciativas de investimento territorial, através da agregação da diversidade de oferta relativa às condições de génese local no apoio às famílias e à captação de investimento para a Região Centro;
- g) São entidades signatárias deste Acordo de Cooperação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., enquanto entidade responsável pelo inCENTRO, e os 100 municípios da Região Centro;
- h) O acordo de cooperação em anexo, e que passa a fazer parte desta deliberação, vem no seguimento de responsabilidades já assumidas pelo Município de Leiria, em particular pela DIEI – Divisão de Economia e Inovação, e visa a formalização deste trabalho e o reforço do incentivo para a sua implementação;
- i) As competências dos Municípios nos domínios do Património, Cultura e Ciência, bem como na Promoção do Desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- j) O supramencionado Acordo de Cooperação, remetido por e-mail em 17 de julho de 2025, mereceu despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no dia 21 de julho de 2025.

Face ao exposto, e não tendo havido tempo útil para agendar o presente assunto na reunião de Câmara de 22 de julho de 2025, propõe-se que o mesmo seja agendado na Ordem de Trabalhos da reunião de 1 de agosto de 2025 para que seja ratificado o despacho do Sr. Presidente de 21 de julho de 2025, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como aprovadas as cláusulas do Acordo de Cooperação em anexo e autorizada a outorga do mesmo pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do mesmo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, e das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 de julho de 2025, aprovando as cláusulas do Acordo de Cooperação em anexo, e autorizar a outorga do mesmo por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 - Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Press Fórum - Ratificação de Despacho

DLB N.º 779/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de julho de 2025,

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação datada de 23 de julho de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de julho de 2025, relativo à proposta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Press Fórum.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro aos Grupos Corais da ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar da Barreira

DLB N.º 742/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 dos Coros afetos à ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar da Barreira, contribuinte 504202340, fixado no NIPG 19181/25, no qual solicita apoio financeiro para fomentar, preservar e disseminar a identidade cultural na vertente da música coral, ancorada numa dialética intercultural para o empreendedorismo associativo.

De enaltecer que o plano de ação se reveste de manifesto interesse cultural para o concelho ao potenciar as artes performativas e o ensino artístico, no domínio da música coral, em cumprimento dos pressupostos consignados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

De referir que a entidade associativa em evidência se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio; e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro equivalente a 100% do orçamento previsto em sede de candidatura PRO Leiria, porquanto evoca o capital musical e alavanca as performances artísticas em contexto de animação de rua, contribuindo, decisivamente, para refinar o legado cultural instituído pela música polifónica, e, ainda, robustecer a agenda cultural municipal.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2025, afeta à rubrica 2025/A/127 – Apoios a Atividades Culturais, bem assim para a aquisição de instrumento/equipamento a rubrica 2025/I/74, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2025	Cabi mento	Compro misso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar da Barreira	Atividade regular do Coro Adesbachorus	€1.670	3615 /25	2593 /25	0,00	€3.840	2012/123
	Atividade regular do Coro de Câmara Adesbacapella	€1.670	3615 /25	2593 /25	0,00	€3.840	2012/123
	Aquisição de instrumento musical e equipamento de apoio para a Escola de Música Rubrica: 2025/I/74	€500	3615 /25	2593 /25	0,00	€3.840	2012/123

Quadro 1 – Entidades Associativas com valências na área da Cultura

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao elevado interesse cultural subjacente ao desenvolvimento de atividades musicais, culturais e práticas artísticas orientadas para o envolvimento da comunidade;
- Aprovar o apoio financeiro em evidência, equivalente a 100% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a preponderante erudição musical veiculada pelos Grupos Corais do concelho de Leiria;
- Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 13 - Processo IP/2023/30 – Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal Lda. Pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a ampliação da instalação avícola sita na Rua Mimosas, “Moita – Brejo da Moita”, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Leiria DLB N.º 815/25:

Nos termos do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, a realização de obras de edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) encontra-se, em regra, interdita, com exceção das situações previstas no n.º 2 do referido artigo, dependentes do reconhecimento de interesse público municipal.

Entre essas exceções, inclui-se a prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º, que abrange as obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que obtido o reconhecimento do interesse municipal e verificado o cumprimento cumulativo dos critérios definidos para o efeito.

Para efeitos de aplicação desta norma, a Câmara Municipal aprovou uma matriz de ponderação com critérios objetivos, sendo a atribuição do reconhecimento de interesse público municipal dependente de uma pontuação mínima de 70 pontos, resultante da verificação técnica dos requisitos estabelecidos.

O requerente, Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal Lda., apresentou pedido instruído com os elementos exigíveis, nomeadamente memória descritiva da intervenção, planta de implantação, e documento autónomo de justificação da conformidade com os critérios aplicáveis.

O projeto em apreço visa a ampliação da instalação avícola existente, com construção de um novo pavilhão de produção, em terreno classificado como espaço florestal de conservação e com perigosidade de incêndio alta a muito alta, integrado em APPS. A proposta tem como objetivo reforçar a capacidade produtiva, promovendo a sustentabilidade ambiental e energética e contribuindo para o desenvolvimento económico da região.

Após análise técnica em anexo (informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria e Desenvolvimento Económico), verifica-se que o projeto cumpre os critérios definidos pela matriz de ponderação aprovada para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º, totalizando 75 pontos, superior ao mínimo exigido de 70 pontos.

Nota: Embora a DIADS tenha atribuído 7 pontos na avaliação do critério 1, cumpre esclarecer que, de acordo com os critérios aprovados para classificação, sempre que se verifique apenas o cumprimento parcial do critério estabelecido, o critério deve ser pontuado com metade do valor da pontuação máxima. Assim, no presente caso, foi atribuído o valor de 5 pontos.

Matriz aplicável aos Projetos de Interesse Municipal, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro



	Crítérios	Pontuação máxima
1	Implementação de medidas de promoção de uma adequada sustentabilidade ambiental e territorial, nomeadamente pela adoção de medidas de redução de emissões de GEE's (Gases com Efeito de Estufa), eficiência energética e/ou utilização de energias limpas.	5
2	Deve garantir-se a existência de infraestruturas, nas imediações dos edifícios (dentro da propriedade ou na sua envolvente), de modo a assegurar o combate a incêndios florestais.	10
3	A edificação deve ser servida por caminho com as características que permitam a transitabilidade a veículos de combate a incêndios, devendo, mesmo que esteja em domínio privado, possuir ligação permanente à rede viária pública.	20
4	Garantir no interior da parcela o acesso (deve estar sempre limpo e desobstruído) aos edifícios de veículos de combate a incêndios sem necessidade de manobras.	10
5	Afastamentos à estrema para garantia das faixas de gestão de combustível assegurados pela parcela.	0
6	O projeto apresenta um impacte positivo em pelo menos três dos seguintes domínios:	30
	i. Percentagem do orçamento destinado a fornecedores ou serviço locais;	
	ii. Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacte no aumento das exportações ou na redução de importações;	
	iii. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico;	
	iv. Projetos que colmatem necessidades de infraestruturas, equipamentos ou comércio do tecido onde se inserem;	
	v. Infraestrutura de produção de energias a partir de fontes renováveis;	
	vi. Percentagem de recursos hídricos reutilizados ou tratados superior a 50%;	
	vii. Sede da empresa a localizar (ou localizada) no concelho.	

Em face do exposto, e tendo sido verificado que o projeto cumpre os critérios definidos para efeitos do reconhecimento de interesse municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar o interesse municipal da intervenção proposta.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** reconhecer o interesse municipal do projeto apresentado por Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal Lda., relativo à ampliação da instalação avícola localizada na Rua Mimosas, “Moita – Brejo da Moita”, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Mais deliberou que o processo seja remetido à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, para emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A **Senhora Vereadora Branca Matos** inquiriu sobre a opinião da população em relação a esta ampliação.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que a instalação está afastada de habitações e que nunca recebeu quaisquer reclamações da população durante os seus anos de funcionamento. Este processo já obteve uma declaração de impacto ambiental em 2024 e obteve também parecer favorável da Junta de Freguesia e demais entidades. O que está aqui em causa é o reconhecimento de interesse municipal, no que toca à questão da perigosidade de incêndios, para que se possa prosseguir com o respetivo licenciamento para ampliação do aviário.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sensibilizou para a importância da fiscalização destes equipamentos de produção avícola no que toca à produção de moscas, que cria uma preocupação enorme para a qualidade de vida das populações circundantes.

Ponto 14 - Processo GE/2025/74 – Deambulações e Aventuras, Lda. Declaração de Interesse Público Municipal para efeitos de ocupação de áreas da Reserva Agrícola Nacional

DLB N.º 817/25:

O requerente pretende regularizar um equipamento de recreio e lazer denominado “Cool Park” no lugar de Moinho Novo, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (Anexo I), pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a Declaração de Interesse Público Municipal para instrução de processo de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), junto da entidade competente.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, nas áreas da RAN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas em RAN.

Localizado em Cortes, junto ao rio Lis, o Cool Park beneficia de uma excelente acessibilidade, situando-se a apenas 4 km do centro da cidade de Leiria e com ligação direta pela estrada nacional EN 356-2. Dispõe de estacionamento adequado à sua utilização. Com uma área aproximada de 14.1957 m² de zonas verdes integradas na paisagem natural, destaca-se como um espaço único no concelho de Leiria, oferecendo uma variedade de serviços que abrangem o lazer, o desporto e o setor empresarial.

Na perspetiva de reorganizar o espaço, em particular no que se refere à componente rural, destacam-se as seguintes linhas de atuação nas vertentes ambiental, paisagístico e agrícola, em articulação com a instalação e funcionamento das estruturas de serviços e de lazer:

- Considera-se como definidores/condicionantes de toda a intervenção física, por um lado no que respeita os elementos naturais, o solo e a linha de água, e por outro as instalações de apoio, fundamentais às atividades a desenvolver, havendo que conjugar o aproveitamento dos terrenos com a existência de circuitos lúdicos;
- Haverá ainda que ter em conta o efeito do conjunto edificado externo, que justifica alguma minimização do impacto visual.

O projeto traz impactos positivos, tanto a nível ambiental como social, destacando-se pela recuperação do espaço, mantendo a sua essência e importância ecológica. Além disso, contribui para a

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



valorização da paisagem natural envolvente, incentivando práticas sustentáveis e promovendo a conservação do meio ambiente.

O Cool Park tem assumido um papel relevante na vida da comunidade, promovendo atividades de caráter educativo, cultural e recreativo. O espaço tem sido intensamente aproveitado pela população para múltiplos propósitos, incluindo convívios entre familiares e amigos, ações organizadas por escolas e instituições sociais e comunitárias, como a APPCDM, assim como por associações culturais e de solidariedade.

Tem desempenhado um papel importante no desenvolvimento socioeconómico da região, ao criar oportunidades de emprego, atrair turistas, divulgar a localidade e dinamizar o comércio, a cultura e os serviços locais. Entre os meses de junho e setembro, a empresa oferece cerca de 25 empregos sazonais, direcionados principalmente a jovens da comunidade, contribuindo assim para a sua inclusão no mercado de trabalho e integração social.

O Parque representa um recurso de grande valor para a comunidade, ao disponibilizar um espaço singular vocacionado para o convívio social, o lazer e a promoção da educação ambiental. Trata-se de uma infraestrutura única na região, uma vez que não existem nas imediações alternativas que reúnam as mesmas condições e propósitos.

A gestão operacional do espaço, bem como a sua manutenção, estão orientadas por princípios de sustentabilidade e conservação ambiental. Neste âmbito, destacam-se as seguintes medidas:

- Instalação de equipamentos amovíveis: Com o objetivo de responder à crescente procura e diversificação das atividades desenvolvidas no parque, foram introduzidas estruturas removíveis que não requerem fundações permanentes, nem estão ligadas a redes de abastecimento de água ou esgotos. Esta solução garante a total reversibilidade da ocupação do solo, minimizando o impacto ambiental e preservando a sua aptidão ecológica;
- Adoção de práticas sustentáveis: São implementadas ações específicas de gestão de resíduos, conservação da biodiversidade e proteção da fauna e flora locais. Estas práticas asseguram a manutenção da função ecológica do terreno, contribuindo para a valorização ambiental do espaço e reafirmando o compromisso contínuo com a sustentabilidade.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria (Anexo II), alterado e republicado pelo Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, alterado pela Declaração n.º 62/2024 de 22 de agosto, a área objeto de intervenção está inserida em solo rústico na categoria espaços agrícolas, em solo urbano na categoria espaços urbanos de baixa densidade em zona inundável (residual), na proximidade de emissário de águas residuais existente, em zonas mistas e zonas de conflito do zonamento acústico, integra áreas fundamentais e corredores estruturantes da estrutura ecológica municipal, e áreas de risco potencial significativo de inundações nas classes de perigosidade muito baixo-baixo, médio e alto-muito alto.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão está condicionada pela reserva agrícola nacional, pela reserva ecológica nacional nas tipologias zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água, integra domínio hídrico – leitos e margens dos cursos de água, e no âmbito do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios integra as classes de perigosidade alta, média, baixa e muito baixa em territórios florestais, e faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível, pelo que a operação urbanística não dispensa o cumprimento das condicionantes legais e regulamentares aplicáveis.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

Considerando que:

- i. Os equipamentos de recreio e lazer assumem um papel relevante nas políticas de ordenamento do território e urbanismo e funcionam como elementos estruturantes do território, obtendo uma função polarizadora do espaço envolvente;
- ii. Os equipamentos de recreio e lazer valorizam o espaço urbano, tornando as cidades mais atrativas, seguras e sustentáveis, além de ocuparem de forma positiva o tempo livre da população, especialmente de crianças e jovens. Além da reconhecida importância social, têm ainda cada vez mais um papel decisivo na qualidade de vida urbana;
- iii. Os equipamentos de recreio e lazer, dinamizadores das atividades urbanas, traduzem um investimento gerador de emprego, que vai fortalecer a economia local e promover o bem-estar e qualidade de vida da população e desempenham um papel importante no âmbito da integração e coesão social ao promover o encontro de diferentes grupos de indivíduos;
- iv. O projeto adquire uma importância estratégica, uma vez que concorre para a melhoria da qualidade ambiental e melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a atração e fixação da população no concelho;
- v. Os espaços de recreio e lazer incentivam a socialização e a convivência entre pessoas de diferentes idades e origens, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a inclusão social. São locais onde se aprendem valores como a cooperação e a cidadania, sendo importantes também para a educação informal;
- vi. O projeto não implica encargos financeiros para o Município, assumindo-se, antes, como um fator promotor de vantagens sociais, culturais e ambientais. Estes espaços atraem visitantes e dinamizam a economia local, podendo servir como palco para eventos culturais, feiras e outras iniciativas que impulsionam o comércio local;
- vii. Não existe alternativa de localização fora da Reserva Agrícola Nacional e que se pretende salvaguardar a manutenção da atividade existente naquele local;
- viii. Perante escassos recursos, a atual crise económica não permite políticas de encerramentos ou deslocalizações;
- ix. As ações a realizar serão devidamente enquadradas na disciplina do Plano Diretor Municipal em vigor.

Em face do exposto, **propõe-se** que, para efeitos de instrução dos processos de Ação de Relevante Interesse Público de ocupação de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar o interesse público municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra identificado à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, para se recorrer à Ação de Relevante Interesse Público, com vista à ocupação de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, no âmbito do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se esta proposta colidiria com o domínio hídrico.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** esclareceu que esta proposta consiste na desafetação das referidas áreas da Reserva Agrícola Nacional para fins de instalação de equipamento lúdico para parque infantil e que, não estando a construção a menos de 10 metros do rio, não há assim necessidade de obter licença do domínio hídrico.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 15 - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias - Lote 3 - Revisão Preços Definitiva

DLB N.º 812/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €3.210,02 + IVA.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 2,49% do valor da empreitada, incluindo trabalhos a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2423/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €3.210,02 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - União de Freguesias de Monte Real e Carvide e Freguesia de Coimbra - Trabalhos Complementares

DLB N.º 822/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 17 de julho de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €14.734,00 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €12.534,00 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.200,00 + IVA.
- b) Aprovação do prazo de 15 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2601/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €14.734,00 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €12.534,00 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.200,00 + IVA.
- b) Aprovar o prazo de 15 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - T - 28/2023 - Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação entre Freguesias - Lote 1 - Revisão Preços Definitiva

DLB N.º 823/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €2.702,62 + IVA.

O valor da presente revisão de preços provisória definitiva representa 1,98% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2602/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €2.702,62 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - T - 20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados - Coimbra - Trabalhos Complementares

DLB N.º 824/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 23 de julho de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €20.745,45 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €12.117,55 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €8.627,90 + IVA.
- b) Aprovação do prazo de 30 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



prorrogada por igual período;

- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2630/25.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €20.745,45 + IVA, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €12.117,55 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €8.627,90 + IVA.
- b) Aprovar o prazo de 30 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à SAMP no âmbito do projeto "Aqui Contigo Pediátrico"

DLB N.º 757/25:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, decorrente da aprovação de projeto de Inovação Social, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 30569/25 e RAAML 91/2012.

Considerando que:

- a) O Município de Leiria, atendendo ao particular interesse dos projetos de Inovação Social, nomeadamente do projeto "Aqui Contigo Pediátrico", o qual tem a duração de 12 meses, direcionado a crianças sinalizadas nos cuidados Paliativos Pediátricos, assim como aos seus familiares e cuidadores, com a pretensão de através do som, da música e do estar com, cuidar a dimensão emocional e familiar, procurando, por um lado, dar dignidade à vida de cada criança, independentemente da sua idade, e por outro, cuidar de quem cuida;
- b) A Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP), através do Programa PRO Leiria, dedica-se ao desenvolvimento de projetos de impacto social e comunitário, visando a integração e o bem-estar de diferentes públicos vulneráveis por meio da arte;
- c) O Projeto "Aqui Contigo", iniciado em 2015, surge da necessidade crucial de oferecer suporte emocional, social e psicológico a pessoas em fim de vida, seus familiares e cuidadores. Através da sua abordagem inovadora e humanizada, o projeto não só melhora a qualidade de vida nos momentos finais, como também fortalece os laços familiares e sensibiliza a comunidade para a importância de um cuidado integral;
- d) Com a implementação do novo projeto "Aqui Contigo Pediátrico", a SAMP confirma o seu compromisso com o bem-estar e a dignidade das populações que mais precisam de apoio, abordando, com sensibilidade e inovação, o uso da arte como caminho para a inclusão social, a saúde mental e o fortalecimento de vínculos;
- e) O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e ainda as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a especificidade do projeto, bem como a sua duração de 12 meses, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do montante total, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	€120.052,20	€59.904,52

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio Ano 2025	Auxílio Ano 2026	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Artística Musical dos Pousos NIPC 501135774	€5.000,00	€3.750,00	€1.250,00	2025 A 70	3390 /2025	2354 /2025	55.25 A 81

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à Academia Cultural e Social de Maceira no âmbito da Ação Social, para investimento

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

**DLB N.º 760/25:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, registada com o NIPG 30413/25, pela Academia Cultural e Social de Maceira, com vista à aquisição de um gerador, que visa garantir o funcionamento contínuo da instituição em caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

Esta necessidade tornou-se evidente após a falha generalizada no fornecimento de energia elétrica ocorrida no dia 28 de abril de 2025, que comprometeu a continuidade da prestação de serviços pela instituição, nas suas diversas áreas de atuação.

Atendendo à importância dos serviços prestados pela Instituição e à sua missão social, considera-se prioritária a implementação de medidas que assegurem a sua resiliência em situações de emergência energética.

Neste contexto, o Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Leiria tem desenvolvido, desde o referido incidente, um trabalho contínuo de articulação com as instituições com respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), no sentido de as sensibilizar para a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados em cenários de interrupção de energia.

A candidatura apresentada pela Academia Cultural e Social de Maceira cumpre os requisitos estipulados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios gerais de seleção previstos no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos da área social constantes da alínea A do ponto 2 do mesmo artigo, e ainda as disposições do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

De igual modo, a proposta alinha-se com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios ao investimento às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de medidas de eficiência energética.

O Município de Leiria valoriza o trabalho desenvolvido pelas entidades do setor social no concelho, reconhecendo a sua relevância no apoio à comunidade. Essa valorização tem-se materializado através da concessão de apoios financeiros e não financeiros, fundamentais para o reforço da capacidade de resposta das instituições.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.405,80 (dez mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta cêntimos) correspondente a 50% do valor do orçamento para aquisição do gerador, com o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Entidade	2023	2024
Academia Cultural e Social de Maceira	€139.700,00	€138.900,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Academia Cultural e Social de Maceira NIPC: 503 760 803	28/2012 — 30413/25	Aquisição de Gerador	€10.405,80	2025 34	3417/25	2377/25	55.25 A 80

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Pontual ao Lar Social do Arrabal para aquisição de equipamento informático

DLB N.º 767/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €7.788,96, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, registada com o NIPG 28532/25, pelo Lar Social do Arrabal, com vista à aquisição de equipamento informático para substituição do existente.

O equipamento informático permitirá uma gestão mais eficiente de processos, acesso a recursos digitais e comunicação com entidades parceiras, traduzindo-se num claro ganho em eficácia e transparência na prestação de serviços de apoio quer aos utentes, quer à população em geral.

A candidatura apresentada cumpre os requisitos estipulados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios gerais de seleção previstos no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos da área social constantes da alínea A do ponto 2 do mesmo artigo, e ainda as disposições do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

De igual modo, a presente proposta alinha-se com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios ao investimento às Instituições Particulares de Solidariedade

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Social, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de medidas de eficiência energética.

O Município de Leiria valoriza o trabalho desenvolvido pelas entidades do setor social no concelho, reconhecendo a sua relevância no apoio à comunidade. Essa valorização tem-se materializado através da concessão de apoios financeiros e não financeiros, fundamentais para o reforço da capacidade de resposta das instituições.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor de €7.788,96 (sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) correspondente a 50% do valor do orçamento apresentado para aquisição do equipamento informático, com o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Lar Social do Arrabal	€20.709,34	€44.637,16

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Lar Social do Arrabal NIPC: 501242600	154/12 — 28532/25	Aquisição Equipamento Informático	€7.788,96	2025 I 34	3419/25	2379/25	55.25 A 79

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



apresentada;

- d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro pontual à Associação Humanitária da Barosa, no âmbito da Mobilidade Verde

DLB N.º 773/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, conforme tabela infra, decorrente da candidatura apresentada pela Associação Humanitária da Barosa (NIPG 33560/25), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, para aquisição de viaturas 100% elétricas.

O Aviso n.º 14/C03-i01/2025, datado de 17 de fevereiro de 2025, permite a aquisição de viaturas 100% elétricas, tendo o Município de Leiria definido, por via da deliberação n.º 162/22, de 22 de fevereiro, os critérios do apoio a atribuir no âmbito da mobilidade verde, assumindo este programa como estratégico na coesão social do território.

No contexto atual, o investimento nos equipamentos sociais assume uma dimensão estratégica de relevo, reforçando a economia social e promotora de pleno emprego.

Considerando que:

- i. O setor social tem por desígnio aumentar a qualidade e capacidade de resposta nas várias áreas de atuação, designadamente na área da infância, população idosa e na área da deficiência;
- ii. O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor;
- iii. O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor total de €2.000,00 (dois mil euros).

Propõe-se ainda o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

Entidade	2023	2024
Associação Humanitária da Barosa	€41.113,50	€5.137,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Humanitária da Barosa NIF 503545864	166/2012	€2.000,00	2025 I 34	3472/25	2422/25	55.25 A 82

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário no âmbito da atividade Colónia de Férias – Projeto Redes na Quint@

DLB N.º 775/25:

Presente, pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílio financeiro pontual, no valor de €1.050,00 (mil e cinquenta euros) à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, contribuinte n.º 510204031, destinado à prossecução de sua atividade de apoio social a famílias em contexto de vulnerabilidade económica, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 34326/25, para participação da frequência de dezasseis crianças e jovens que frequentam o Programa Redes na Quint@ na Colónia Balnear, que decorrerá na Praia do Pedrogão, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

Considerando que:

- O projeto Redes na Quint@ foi implementado em abril de 2016, no âmbito de candidatura apresentada e aprovada ao Programa Escolhas;
- O Programa Escolhas tem como missão, no atual E9G, promover a inclusão e integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o desenvolvimento de competências, o pensamento crítico e criativo, a valorização do poder educativo das artes e do desporto, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social, e destina-se a todas as

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica;

- iii. Possui um modelo colaborativo, baseado numa abordagem positiva, alicerçado em parcerias territoriais, com o objetivo de promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos desfavorecidos da freguesia de Marrazes, em particular da Quinta do Alçada;
- iv. Torna-se essencial a ocupação das crianças e jovens nos períodos pós-letivos e de férias;
- v. O Redes na Quint@ assume um modelo de gestão por consórcio, do qual faz parte o Município, desde a 1.ª edição.

O pedido de auxílio cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, bem como os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e ainda as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando a premência da igualdade de oportunidades para as crianças e jovens no acesso a espaços de socialização e lazer, **propõe-se** que, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, seja atribuído um apoio pontual no montante de €1.050,00 (mil e cinquenta euros).

Mais se propõe, com base no objeto do apoio e o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, que a atribuição do apoio pontual seja efetuada numa única prestação, com a obrigatoriedade da apresentação do relatório de execução financeira.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€49.676,99	€30.578,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML – NIPG	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC: 510204031	51/2012 — 34326/25	€1.050,00	2025 A 70	3446/25	2394/25	55.25 A 83

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

- b) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- d) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Effectus no âmbito dos projetos Mais Perto e Patrulha da Inclusão 2025

DLB N.º 776/25:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €1.648,50 (mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) à Associação Effectus, contribuinte n.º 517599538, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 56879/24.

A Associação Effectus é uma organização sem fins lucrativos constituída em junho de 2023, cujo principal objetivo é apoiar e acompanhar efetivamente pessoas com deficiência, cuidadores e famílias, tendo em conta a particularidade de cada um e sempre de modo a promover a qualidade de vida e dignidade da pessoa.

Para além disso, a Effectus desenvolve projetos de apoio, formação e capacitação, fornece e divulga informações e orientações.

O pedido de apoio destina-se a participar o projeto “Mais Perto” e o projeto “Patrulha da Inclusão”, os quais visam valorizar a vida de pessoas com deficiência, cuidadores e/ou famílias, através de iniciativas de apoio social, dinamizadas por equipas de voluntários e de ações de sensibilização e de capacitação.

A associação pretende deste modo criar relações de proximidade através da realização de visitas domiciliárias e atividades de lazer, assegurando que pessoas com deficiência, cuidadores e famílias vivenciem experiências sociais positivas, atenuando os desafios e dificuldades do seu quotidiano.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da ação social, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 05/2024).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de €1.648,50 (mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para dinamização do projeto “Mais Perto” e projeto “Patrulha da Inclusão”, com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, no ano de 2023 qualquer auxílio, tendo em 2024 beneficiado de apoio no valor de €375,00.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio a pagar em:	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Effectus NIPC: 517599538	€1.648,50	2025: €824,25	2025 A 75	3447/25	2395/25	55.25 A 33
		2026: €824,25				

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social nem ao Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à CASBI – Centro de Convívio e Apoio Social Bidoeirense, para investimento

DLB N.º 780/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, registada com o NIPG 34524/25, pela CASBI – Centro de Convívio e Apoio Social Bidoeirense com vista à aquisição de equipamento essencial para o regular funcionamento e prestação de serviços da instituição.

Atendendo à importância dos serviços prestados pela CASBI e à sua missão social, com respostas sociais dirigidas à população idosa e à infância, considera-se necessária a aquisição de equipamento para o Serviço de Apoio Domiciliário, nomeadamente para o fornecimento das refeições, em conformidade com os critérios de higiene e segurança alimentar instituídos.

A proposta de atribuição do presente apoio também contempla aquisição de equipamento, com vista a melhorar as condições de conforto e bem-estar da população sénior integrada em Centro de Dia e em Centro de Convívio.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A candidatura apresentada pela CASBI cumpre os requisitos estipulados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios gerais de seleção previstos no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos da área social constantes da alínea A do ponto 2 do mesmo artigo, e ainda as disposições do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

De igual modo, a proposta alinha-se com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios ao investimento às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de medidas de eficiência energética.

O Município de Leiria valoriza o trabalho desenvolvido pelas entidades do setor social no concelho, reconhecendo a sua relevância no apoio à comunidade. Essa valorização tem-se materializado através da concessão de apoios financeiros e não financeiros, fundamentais para o reforço da capacidade de resposta das instituições.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor de €11.354,89 (onze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a 50% dos orçamentos apresentados em sede de candidatura, com o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CASBI – Centro de Convívio e Apoio Social Bidoieirense	—	—

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
CASBI – Centro de Convívio e Apoio Social Bidoieirense NIPC: 503 853 020	52/2012 — 34524/25	Aquisição equipamento	€11.354,89	2025 34	3497 /25	3468 /25	55.25 A 84

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao CNE – Agrupamento 762 Maceira para continuidade da atividade no ano de 2025

DLB N.º 786/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 762 Maceira, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 27839/25, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i. O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell, que pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo;
- ii. O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país;
- iii. O CNE é a maior organização de juventude de Portugal. É uma associação sem fins lucrativos, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden Powell e no voluntariado dos seus membros;
- iv. O Escutismo desempenha na sociedade um papel complementar das demais instâncias educativas. A sua relevante pedagogia tem provas dadas pelo mundo inteiro e ao longo de mais de um século, sem perder a sua pertinência, promovendo uma maneira de estar em perfeita harmonia com o meio ambiente e a natureza;
- v. O Agrupamento 762 Maceira celebra o seu 40.º aniversário e pretende, no âmbito dessa efeméride, participar numa atividade escutista internacional denominada Acagrup 2025, a qual contará com a participação de 130 elementos do referido agrupamento.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade das atividades deste agrupamento no ano civil de 2025.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área da

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e ainda as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações juvenis candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para dinamização de atividades juvenis, é proposto apoio financeiro no valor de €5.935,00, correspondente a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura, com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CNE – Agrupamento 762 Maceira	—	€3.016,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
CNE – Agrupamento 762 Maceira NIPC: 500972052	28/2014	27839/25	€5.935,00	2025 A 146	3514/25	2484/25	121.25 A 28

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Pontual à APPDA Leiria para investimento: aquisição de equipamento e viatura

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto

DLB N.º 790/25:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €10.421,18 (dez mil, quatrocentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos), à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria, contribuinte n.º 509232582, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 29578/25, destinado à aquisição de equipamento informático, didático e terapêutico e aquisição de uma viatura.

O presente pedido tem como objetivo a comparticipação na aquisição de equipamentos e de viatura, indispensável à atividade social da Instituição, melhorando assim a qualidade do apoio prestado e o bem-estar dos jovens que frequentam as respostas sociais da entidade (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e Lar Residencial), ao abrigo da alínea a) e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Considerando que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, e alinha-se ainda com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios ao investimento às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de medidas de eficiência energética, é proposto o apoio financeiro de €10.421,18 (dez mil, quatrocentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos), com o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria	€36.998,87	€30.511,55

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Auxílio	Plurianual	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria NIPC 509232582	144/12 — 29578/25	€10.421,18	2025: €5.210,59	2025 35	3537/25	2529/25	55.25 A 85
			2026: €5.210,59				

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha – cedência, por contrato de comodato, do imóvel sito na Travessa da Fé, n.º 125, 2410-774 Colmeias

DLB N.º 807/25:

Considerando que:

- i. A ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue, constituída em 05 de junho de 2024, tem a sua sede social na Rua Nossa Senhora da Piedade, lugar de Igreja Velha, União de Freguesias de Colmeias e Memória;
- ii. A associação tem por objeto a promoção da dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade, sem qualquer distinção, e prestar assistência a doentes em emergência;
- iii. Por via da Lei n.º 37/2012, de 27 de agosto, é publicado o estatuto do dador de sangue, sendo referido no artigo 8.º o reconhecimento da importância das associações de dadores benévolos de sangue como organizações que tenham como objeto a promoção altruísta e desinteressada da dádiva de sangue, estimulando esta prática entre os cidadãos;
- iv. As associações de dadores de sangue são parceiras privilegiadas na promoção dos direitos e deveres dos dadores de sangue, na dinamização da dádiva de sangue e na informação e esclarecimento de dúvidas sobre a dádiva de sangue;
- v. As associações de dadores de sangue colaboram com as entidades oficiais nas campanhas de promoção da dádiva e colheita de sangue, bem como na definição de políticas, medidas legislativas e planos de atividades relacionados com a dádiva de sangue;
- vi. A atividade da ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

A ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado PRO Leiria, apresentar candidatura relativa à cedência de um imóvel designado por Jardim de Infância do Barracão, sito na Travessa da Fé, n.º 125, 2410-774 Colmeias, com a área total terreno de 1.320 m², sendo 243 m² de área de implantação do edifício inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Colmeias e Memória, sob o n.º 2709, enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



A esta candidatura foi-lhe atribuído o n.º 35928/25, tendo-se verificado que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:

- a) Possui inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO Leiria, com o n.º 08/2025;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e autos de posse;
- c) Possui a sua sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;

Efetuada a avaliação da candidatura, a mesma obteve a pontuação de 90 de acordo com os critérios gerais e específicos estabelecidos para a área social.

Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de €300,00 (trezentos euros), a que corresponderá um valor anual de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço não foram propostos nem aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal quaisquer apoios em 2023 e 2024.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €300,00 (trezentos euros), a que corresponderá um valor anual de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita do imóvel inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Colmeias e Memória, sob o n.º 2709, em regime de comodato, para desenvolver a resposta social;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha e, conseqüentemente, a própria minuta do contrato (Anexo 807/25), referente à cedência do imóvel sito na Travessa da Fé, n.º 125, 2410-774 Colmeias, com a área total terreno de 1.320 m², sendo 243 m² de área de implantação do edifício inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Colmeias e Memória, sob o n.º 2709, para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Informe a ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €300,00 (trezentos euros), a que corresponderá um valor anual de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita do imóvel inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Colmeias e Memória, sob o n.º 2709, em regime de comodato, para desenvolver a resposta social;
- b) Aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a ADIV – Associação Dadores Benévolos de Sangue Igreja Velha (Anexo 807/25), referente à cedência do imóvel sito na Travessa da Fé, n.º 125, 2410-774 Colmeias, com a área total terreno de 1.320 m², sendo 243 m² de área de implantação do edifício inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Colmeias e Memória, sob o n.º 2709, para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Informar a entidade que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para atividade - 5.ª Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria DLB N.º 813/25:

Presente formulário de pedido de auxílio da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, NIPC 502625481, registado com o NIPG 38274/25, para a realização da “5.ª Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria” que se realiza a 21 de setembro de 2025.

Considerando que:

- i) Esta iniciativa integra na sua organização diversas associações juvenis, designadamente o Movimento LGBTI Leiria, Associação Clube Safo, o Grupo Local da Amnistia Internacional e as Associações de Estudantes da ESECS, ESSLei e ESTG;
- ii) A Marcha pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria consiste numa iniciativa anual que pretende sensibilizar a população para os direitos humanos da comunidade LGBTQIA+, permitindo às pessoas que a integram manifestarem-se contra a homofobia, biofobia e transfobia, dando-lhes visibilidade e em liberdade, com direitos iguais, justiça e orgulho de mostrarem ser quem são;
- iii) O movimento LGBTQIA+ teve um crescimento apreciável, vindo a conquistar a participação

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



associativa e também um considerável reconhecimento público e que muito têm contribuído para um avanço significativo das questões da orientação sexual, identidade e expressão de género e das características sexuais.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 01/2016).

Face ao exposto, **propõe-se:**

1. A atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros para a realização da iniciativa, que decorrerá no dia 21 de setembro, das 16:00 às 20:00 horas. Início do percurso pelas 17:00 horas no Jardim da Almuinha Grande, junto à Escultura “Futuro”, passando pela Avenida 22 de Maio, Rotunda do Estádio, Rua Capitão Mouzinho Albuquerque, Largo 5 de Outubro, terminando na Praça Rodrigues Lobo.
 - 1.1. Colaboração da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR), no que respeita ao pedido de parecer e policiamento da PSP no acompanhamento da marcha, com o custo estimado de €21,08;
 - 1.2. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO): Disponibilização de quadro elétrico para ligação à rede/baixada na Praça Rodrigues Lobo;
 - 1.3. Colaboração da Divisão de Ação Cultural (DIAC): apoio logístico na cedência de 20 praticáveis, com montagem e desmontagem de palco na Praça Rodrigues Lobo, com um custo estimado de €320,00;
 - 1.4. Colaboração da Divisão do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS): reforço da limpeza das ruas no seguimento do desfile;
 - 1.5. Colaboração da Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD): isentar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão no que respeita à ocupação de espaço público e licença especial de ruído, com custos estimados de €15,24, acrescido de €1,01/m², e €81,12, respetivamente.
2. A atribuição de apoio financeiro, no valor de €3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinado a suportar as despesas inerentes à produção e operacionalização do evento.

Mais se propõe, com base no objeto do apoio e o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, que a atribuição do apoio pontual seja efetuada numa única prestação, com a obrigatoriedade da apresentação do relatório de execução financeira e respetivos documentos da realização da despesa.

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão compromete-se a proceder à requisição das licenças necessárias para o evento e contratualização de seguros para as atividades do evento, designadamente com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Entidade	2023	2024
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	€5.404,30	€10.057,50

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão NIPC 502625481	01/2016 — 38274/25	Marcha pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2025	€3.337,50	2025 A 146	3646/25	2622/25	121.25 A 29

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 30 - T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Trabalhos a Menos

DLB N.º 809/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 4 de julho de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €105.309,58 + IVA, referentes ao contrato n.º 145/2023, de 31 de julho de 2023.

O valor está implicado no compromisso n.º 2127/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €105.309,58 + IVA, referentes ao contrato n.º 145/2023, de 31 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Ponto 31 - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 821/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 25 de julho de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €145.171,08 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €9.855,80 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €135.315,28 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato n.º 191/2024, de 30 de julho, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €18.968,07 + IVA;
- c) Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada em 85 dias;
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2636/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €145.171,08 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €9.855,80 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €135 315,28 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato n.º 191/2024, de 30 de julho, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €18.968,07 + IVA;
- c) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 85 dias;
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 32 - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - NIPG 35937/25

DLB N.º 811/25:

Determina a cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria, para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018, que o cocontratante deverá proceder à apresentação trimestral de um relatório de exploração e manutenção, do qual conste um resumo das ações realizadas durante o trimestre a que se refere, incluindo indicação das peças objeto de reparação ou de substituição, prazos de cumprimento das obrigações de manutenção com indicação, quando for o caso, das notificações recebidas para o efeito, apreciação global, recomendações relativas a medidas a adotar para melhoria e otimização do objeto da concessão, entre outros aspetos que entenda por relevantes.

Ao abrigo da referida cláusula, e com data de 01/07/2025, a concessionária, J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., procedeu ao envio do relatório de exploração e manutenção

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



inerente ao 2.º trimestre de 2025, constando do mesmo a informação de se encontrarem instalados 155 abrigos, 24 painéis séniores (dos quais, 1 digital, de grande formato) e 50 mupis (dos quais, 2 mistos e 3 digitais). Detalham-se, de igual modo, a indicação das várias atividades realizadas pela concessionária naquele período temporal, consistindo em tarefas de manutenção do mobiliário urbano, sua limpeza e atos de afixação de publicidade.

Assim, **propõe-se** que o relatório referente ao 2.º trimestre de 2025, anexo à presente deliberação, seja aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, por se encontrar em conformidade com o previsto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 2.º trimestre do ano de 2025, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 33 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (NIPG: 11866/25; INT2025/13815 - INT2025/45018) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

DLB N.º 808/25:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG 11866/25, vertida no registo 2025,INT,1,08,45018 - 22-07-2025, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (ANE 808/25).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luís Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do Despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do Edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do seu despacho proferido a 22 de julho de 2025, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento do dever de recolha de contentores para resíduos indiferenciados na Freguesia de Arrabal, no dia 31-01-2025, representando 11 execuções em falta da obrigação prevista na alínea a) do número 1 da Cláusula 6.ª - *Recolha e transporte de RU do Capítulo I - Recolha e Transporte de RU a destino final adequado* da Parte II - *Cláusulas Técnicas*, do Caderno de Encargos do contrato em vigor, relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de €139,14 (cento e trinta e nove euros e catorze cêntimos).

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. a sanção pecuniária de €139,14 (cento e trinta e nove euros e catorze cêntimos), em virtude do incumprimento da supra descrita obrigação;
- Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na requalificação do Edifício Principal do Quartel DLB N.º 810/25:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;
- No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Maceira apresentar candidatura para a realização de investimento na requalificação do Edifício Principal do Quartel, com vista à melhoria térmica e sustentabilidade energética do quartel, num valor total de €128.540,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para o ano 2025, num valor total de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura PRO Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Maceira	Investimento – Obras	60%	€70.000,00	€70.000,00

CMLeiria/Ata n.º 19/25, de 1 de agosto



Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no **Plano 2025 I 26** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2025	AHBV Maceira T. 1062 NIPC 501381309	R:45349/25 (NIPG 38144/25)	Investimento	€70.000,00	2025 I 26	3667/25	3872/25

Centro de custos 27.25 A5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	€307.568,06	€329.896,20

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos, até ao dia 30 de novembro de 2025;
- Aprovar os termos do contrato-programa celebrado com a AHBV de Maceira, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○